LEI Nº 1240/94, DE 27 DE JANEIRO DE 1994

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a adquirir por compra ou indenização uma área de terrenos devolutos, medindo 154.283.26M^2 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e três metros e vinte e seis centímetros quadrados) para servir de aterro sanitário da cidade.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, faço saber que a Câmara Municipal, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a adquirir por compra ou indenização, uma área de terrenos, devolutos, com a situação, medidas, confrontações, conforme croquis em anexo, que ficará fazendo parte integrante da presente lei e valores da seguinte forma:

Situação - a área de terreno se situa na Gleba Ampulheta, entre os rios Parauapebas e Gelado, início da Colônia Jader Barbalho e servida pela Estrada da Gameleira, Município de Parauapebas;

Medidas e Confrontações - frente para a Estrada da Gameleira, onde mede 497,65 (quatrocentos e noventa e sete metros e sessenta e cinco centímetros) lineares; lado direito confrontando com terrenos de posse do Sr. LUIZ CONSOLE, onde mede 380,18 (trezentos e oitenta metros e dezoito centímetros) lineares; lado esquerdo confrontando com terrenos de posse de MARLENE ABADIA DA SILVA, onde mede 312,28 (trezentos e doze

metros e vinte e oito centímetros) lineares e fundos con' frontando com terrenos de posse do Sr. ONOFRE ANTÔNIO DA SILVA, onde mede 383,99 (trezentos e oitenta e três metros e noventa e nove centímetros) lineares, perfazendo um total de ' 154.283,24M^2 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e três metros e vinte e quatro centímetros quadrados).

Valor - o valor que será pago à vista pela aquisição da área, é da importância de CR$ 14,47 (quatorze Cruzeiros Reais e quarenta e sete centavos) por M^2 (metro quadrado).

Art. 2º - A área que menciona o artigo anterior, está sob a detenção e posse legal dos Srs. ZACARIAS CAVALCANTE PEREIRA, que acorda em receber CR$ 914.032,42 (novecentos e quatorze mil e trinta e dois Cruzeiros Reais e quarenta e ' dois centavos) pela parte que lhe toca de 63.167,41 M^2 e HILDEBRANDO BRANDÃO que também acorda em receber CR$ 1.318.446,00 (um milhão trezentos e dezoito mil quatrocentos e quarenta e seis Cruzeiros Reais).

Art. 3º - A área que se adquire será destinada ao aterro sanitário da cidade.

Art. 4º - Ressalve-se o art. 755 e seguintes do Capítulo VIII "DOS DIREITOS REAIS DE GARANTIA" e seguintes do Código Civil, bem como o art. 781 e seguintes do Capítulo IX, Seção III "Do Penhor Agrícola", o art. 805 e seguintes do Capítulo X "Da Anticrese" e art. 809 e seguintes do Capítulo XI "Da Hipoteca", Seção I "Disposições Gerais" do mesmo

Diploma.

Art. 5º - As despesas para execução da presente lei serão à conta da dotação orçamentária do presente exercício.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua' publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parauapebas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 1994.

*

Francisco Alves de Souza
Prefeito Municipal de Parauapebas

Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm. Francisco Alves de Sousa

fls

RECIBO

Cr$ = 1.318.446,00 =

Valor por Extenso	(Hum milhão, trezentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros reais),x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Recebí da Prefeitura Municipal de Parauapebas, a importância Supra citada, proveniente a indenização de uma área de terreno situado na Gleba Ampulheta, entre os rios Parauapebas e Gelado, medindo 91.115,83 Mts.^{2}, neste Município, destinado para servir de aterro sanitário de Parauapebas.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Comarca de Parauapebas
Elvina Santa da Nobrega
ESCRIVÃ
Agnaldo Ávila de Brito
ESCREVENTE
PARAUAPEBAS - PA

E por ter recebido dita importância firmo o presente em 03 vias para um só efeito.

Parauapebas, 26 de 01 de 1994

Hildebrando Brandão

Assinatura do Beneficiário

Identificação do Beneficiário: xSebastiana da Costa Brandão

Nome: Hildebrando Brandão.

Doc. de Identificação: RG 98.844 SSP/PA - CIC 050.281.832-87

Endereço: Parauapebas - Pará. / DOC. DA ESPÔSA RG 2494836 SSP/PA

CIC 400.148.432-34

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Parauapebas

NOTA DE EMPENHO – NE

Exercício	N. E.
1994	0342

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE SAÚDE

Código: 2008

DESPESAS	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO
Função	13	SAÚDE E SANEAMENTO
Programa	76	SANEAMENTO
Sub-Programa	448	SANEAMENTO GERAL
Projeto/Atividade	1014	Const. de um Aterro Sanit. na S. do Munic.
Categoria Econômica	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
Sub-Categoria Econômica	4.1.0.0	INVESTIMENTOS
Elemento	4.1.1.0	Obras e Instalações
Sub-Elemento		

Saldo Anterior	Importância Empenhada	Saldo Atual	Tipo de Empenho
2.935.967,58	1.318.446,00	1.617.521,58	[X] Ordinário [ ] Estimativa [ ] Global

Fonte de Recurso: | Licitação:

Favor de: Hildebrando Brandão.

Endereço:

Cidade: Parauapebas | Estado: Pará.

CPF/C.G.C.(M.F.)	Inscrição Estadual	R.G.	Insc. Municipal

ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Importância referente indenização de uma área de terreno situado na Gleba Ampulheta, entre os rios Parauapebas e Gelado, medindo 91.115.83m², neste Município, destinado para servir de aterro sanitário de Parauapebas.	-	-	1.318.446,00

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO Comarca de Parauapebas Elvina Santis da Nobrega ESCRIVÃ Agualdo Ávila de Brito ESCREVENTE PARAUAPEBAS PA

Total por Extenso (Hum milhão, trezentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros reais).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Contab. CONTABILIZADO
Data 26.01.94
Ass.

Prefeito AUTORIZO A DESPESA
Data 26.01.94
Ass.

ORDEM DE PAGAMENTO

Nº 0247

Tesouraria Tesoureiro

DATA	CH	BANCO
26.01.94	947 376	Banpará-ICMS

Prefeito AUTORIZO O PAGAMENTO
Data 26 / 01 / 94
Ass.

RECIBO

O beneficiário (Sr.) Hildebrando Brandão.

declara ter recebido a importância de Cr$ 1.318.446,00 (Hum milhão trezentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros reais).x.x.x)

referente ao crédito constante da Nota de Empenho Nº 0342 de 26 / 01 / 94 da qual é dada a presente quitação.

Parauapebas, 26 de 01 de 1994

+ x Hildebrando Brandão
Assinatura

Prefeitura Municipal de Parauapebas

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

12

1.318.446,00

Hum Milhão, Trezentos e Dezoito Mil, Quatrocentos Quarenta e Seis Cruzeiros Reais -o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o
Hildebrando Brandão

Parauapebas 26 Janeiro 94

Banco Banpará/Marabá Conta ICMS N.º Cheque 947376

Destinado Pagamento ref. indenização de terreno na Gleba Ampulheta.

SVS/*

Prefeito Municipal

Tesoureiro (a)

CARTORIO
Alberto Santis
Rua D 524 Parauapebas
Elvira Santis de Nobrega
TABELIA
Agnaldo Avila de Brito
SUBSTITUTO
Onaldo Avila de Brito
Esc. Autorizado

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia confere com o original que me foi exibido e devolvido pelo que autentico esta. Parauapebas 24/03/1994

TABELIA
Agnaldo Avila de Brito
CPF 215.6[illegible]473 49
Escrevente

Ref. Escritura do Sr. Hildebrando

Poder Judiciário PA
Fls 13
Comarca de Parauapebas

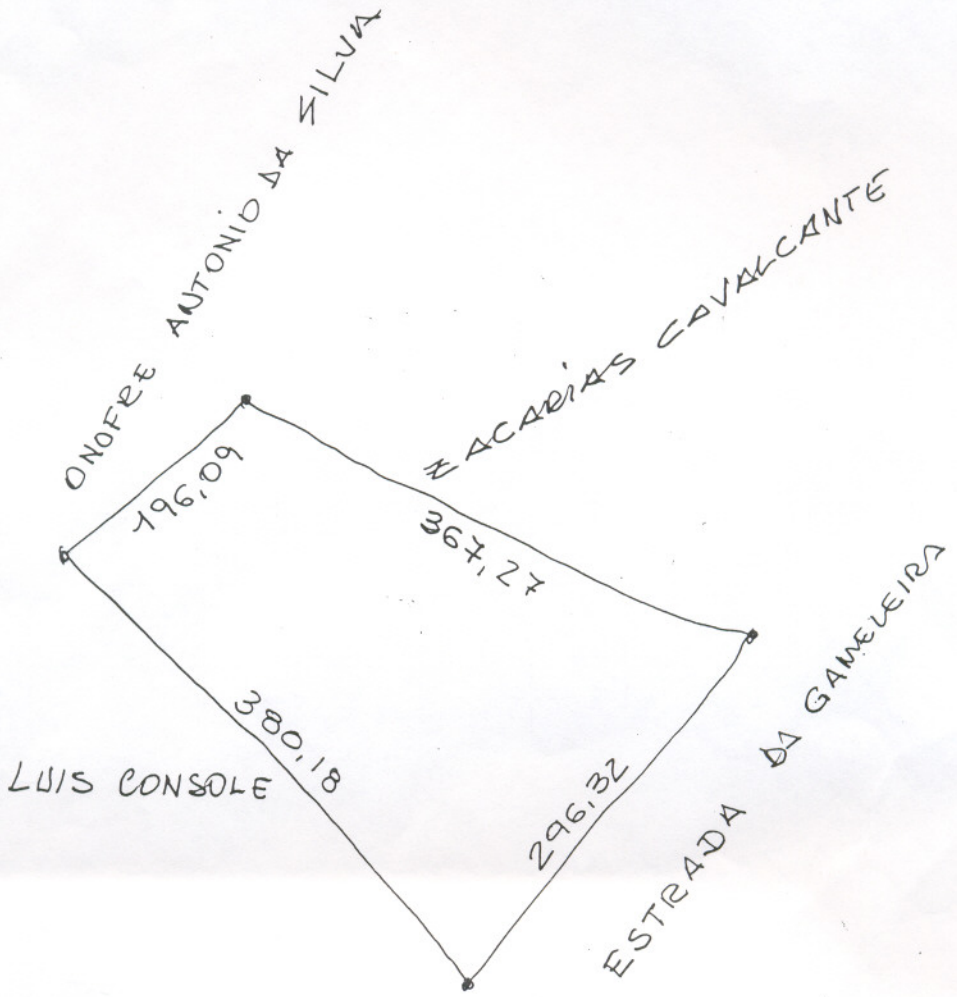

CARTORIO
Alberto Santis
Rua D 324 Parauapebas
Elvina Santis de Nobrega
TABELIÃ
Agnaldo Avila de Brito
SUBSTITUTO
Onaldo Avila de Brito
Enc. Autorizado

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia confere com o original que me foi exibido nesta data pelo que autentico esta
Parauapebas(PA) 31/03/1999
TABELIÃ
Agnaldo Ávila de Brito
CPF 215.630.473/49
Escrevente

PROPRIETARIO: HILDELBRANDO BRANDÃO
CPF 050281832/87
CASADO
RESIDENTE RUA SÃO PAULO, 02
BAIRRO PRIMAVERA

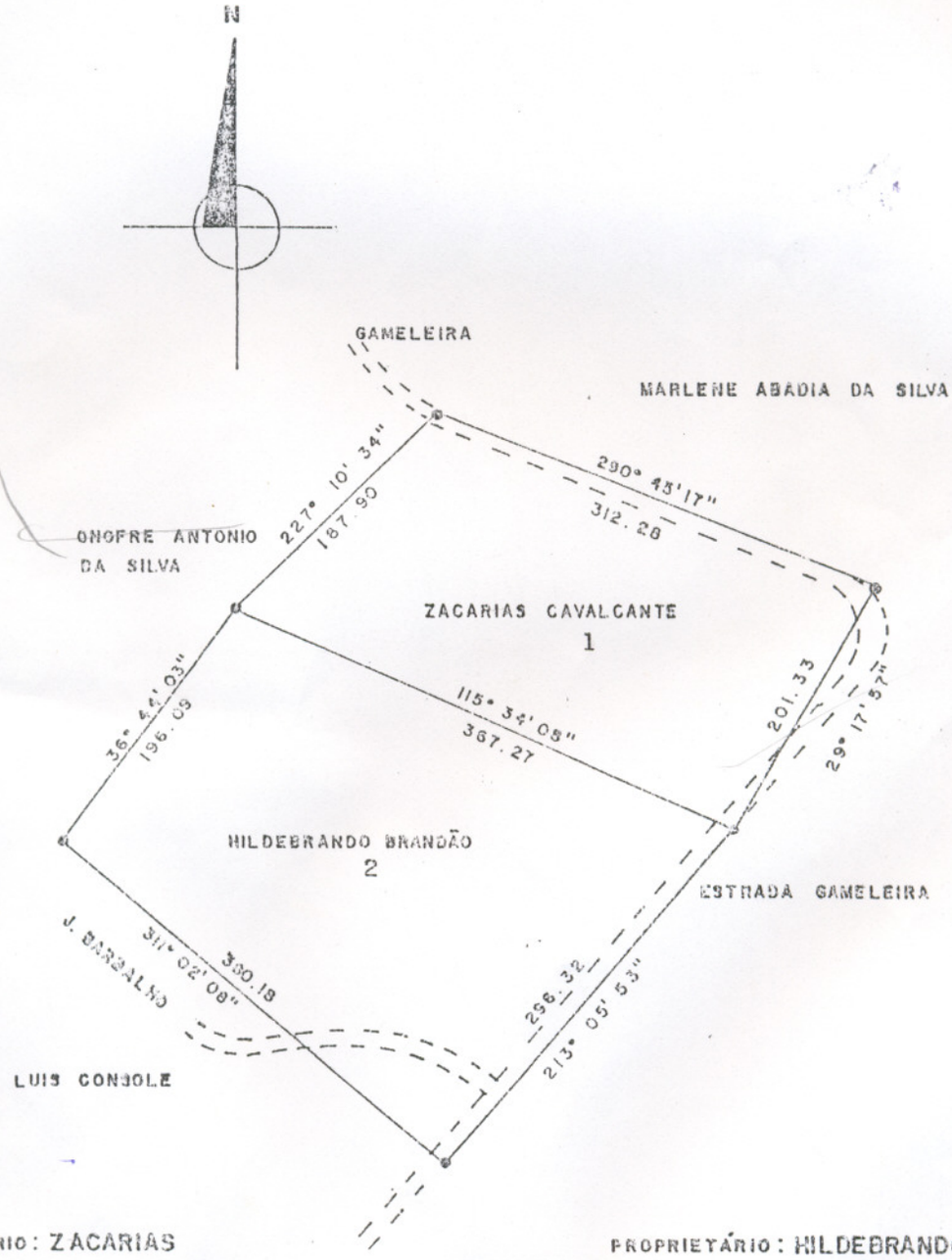

PROPRIETÁRIO: ZACARIAS

PERÍMETRO = 1068.78 m

ÁREA = 63167.41 m^2
06 ha 31a 67 ca
01 alq e 24 litros

PROPRIETÁRIO: HILDEBRANDO

PERÍMETRO = 1239.86 m

ÁREA = 09 ha 11a 16 ca
91115.83 m^2
01 alq e 70 litros

Proprietário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Área:	Município: PARAUAPEBAS	Data: JANEIRO / 94	Resp. Técnico: JOÃO M. RODRIGUES CREA - 147 - TAD	Escala: 1/5000
Perímetro:	Estado: PARÁ	Visto: J. R. MENDONÇA CREA - 231 - TAD	Desenho: JÉLITA	

Memorial Descritivo

Trata-se o presente memorial da descrição de uma área adquirida pela Prefeitura por compra Lei nº. 1240/94 sito na gleba ampulheta entre rios Parauapebas e Gelado, localizado no Município de Parauapebas/Pa.

Dimensões Limites e Confrontações

Área: 15,4283 Há
Perímetro: 1200,86 m
Norte – Onofre Antônio da Silva e Marlene Abadia da Silva
Sul – Estrada de Paulo Fonteles
Leste – Estrada da Gameleira
Oeste – Terras do Sr. Luis Console

Descrição do Perímetro

Partindo do M-01 definido pelas coordenadas geográficas, latitude 006º 001 28,5" sul e longitude 49º 53' 55,8" w. Datum SAD-69 e pela coordenada plana UTM N – 9335796,510 / E – 621872, 510 referida ao meridiano Central – 51º EGR. Confrontando com o Sr. Onofre Antônio da Silva no quadrante noroeste com azimute de 24º 52' 48" e distancia de 342,72 m chega-se ao M-02 deste confrontando com terras de Marlene Abadia da Silva no quadrante nordeste e azimute de 99º 36' 50 e distancia de 145,00 chega ao M-2A; deste confrontando com terras de Zacarias Cavalcante Pereira no quadrante nordeste e azimute 99º 36' 50" e distancia 170,04 chega-se M-3; deste confrontando com terras de Zacarias Cavalcante Pereira no quadrante nordeste com azimute de 121º 39' 00" e distancia de 38,75 m chega-se ao M-4; deste confrontando com terras de Zacarias Cavalcante Pereira quadrante nordeste com azimute 151º 18' 27" e distancia de 29,55 chega-se no marco M-5; deste confrontando com terras de Hidelbrando Brandão no quadrante sudeste com azimute de 206º 57' 31" e distancia de 384,58 chega-se ao M-6; deste confrontando com terras de Hidelbrando Brandão no quadrante sudeste com azimute de 190º 06' 01" e distancia de 90,27 m chega-se ao M-7; deste confrontando com terras de Luis Console no quadrante sudeste com azimute de 304º 20' 32" e distancia de 380,19 chega-se ao M-1; ponto de origem desta descrição.

Obs.: área invadida é de 3,9275 Há.

João Maria Rodrigues
CREA 147 TA PA